

Id:13B5C07F2FF25388



PORTARIA Nº 131/2025

"Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo."

O Prefeito Municipal de Santa Luz-PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal através deste ATO nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Prefeitura Municipal de Santa Luz -PI para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei federal nº 14.133/21, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados Secretaria Municipal de Administração:

Gestor: Pedro Nolasco Santos da Silva CPF: 024.617.463-38

Fiscal Titular: Basílio Rodrigues Cavalcante CPF: 003.772.133-06

Fiscal Suplente: Maria Andressa de Sousa Santos CPF: 045.158.963-77

Art. 2º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados pela Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor: Shirley Leal da Cunha e Silva CPF: 900.341.473-49

Fiscal Titular: Raiza Ferreira dos Santos CPF: 070.898.183-65

Fiscal Suplente: Ivone Braga Florentino CPF: 827.305.041-68

Art. 3º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados pela Secretaria Municipal de Educação:

Gestor: Wesley da Silva Rego CPF: 818.787.103-20

Fiscal Titular: Pedro Paulo Rodrigues da Silva CPF: 736.960.643-00

Fiscal Suplente: Joice Rodrigues Nunes CPF: 054.288.863-74

Art. 4º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor: Nereia Dias Ferreira CPF: 076.354.263-62

Fiscal Titular: Maria Rita Nascimento Xavier CPF: 035.477.493-01

Fiscal Suplente: Eidyly Rodrigues Rocha Silva CPF: 623.803.483-16

Art. 5º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados pela Secretaria Municipal de Obras:

Gestor: Josimar Campos Pereira CPF: 056.848.413-41

Fiscal Titular: Dennys Guimaraes Barros CPF: 024.833.713-02

Fiscal Suplente: Dalvan de Sousa Santos CPF: 035.754.263-09

Art. 6º - Fica o gestor e fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 073/2025 de 18 de março de 2025, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Santa Luz - PI, 28 de outubro de 2025.

ARQUEL ALVES Assinado de forma digital
 PEREIRA:70095 PEREIRA:70095957391
 957391 Dados: 2025.10.28
 13:50:04 -03'00'

ARQUEL ALVES PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E7EDACD7A518D



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025
 CONCORRÊNCIA Nº. 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ-PI, conforme especificações técnicas do Edital, Projeto Básico e Anexos.

O Agente de Contratação do Município de Santa Luz - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 129/2025, Concorrência nº 017/2025, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve **ADJUDICAR** o certame em favor da empresa BRW CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.012.986/0001-34, nos seguintes termos:

OBJETO:	EMPRESA VENCEDORA:	VALOR TOTAL:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ-PI	BRW CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.012.986/0001-34	R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Santa Luz - PI, 23 de outubro de 2025.

Josué Balbino Martins
 Agente de contratação

Id:030E7EDACD7A5195



EXTRATO DO CONTRATO Nº 23102025017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 017/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ-PI
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI
CONTRATADO:	BRW CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	40.012.986/0001-34
VALOR:	R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12(DOZE) MESES
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, FMAS, RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NA CONCORRÊNCIA Nº. 017/2025, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	ARQUEL ALVES PEREIRA
ASSINATURA (CONTRATADO):	LJAYSON BERSON ANDRADE RIEDEL ARAUJO
DATA DA ASSINATURA:	23 DE OUTUBRO DE 2025